

Boletim de Serviço

Nº 47, 05 de outubro de 2022

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800

Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

EURICO DE BARROS LOBO FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

ANA CAROLINA PASTL PONTES

Gerente Interina de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDENCIA.....	5
DESIGNAR	5
Portaria-SEI nº 487, de 03 de outubro de 2022	5
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE e SANEANTES	5
Portaria-SEI nº 495 de 28 de setembro de 2022	6
NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.....	6
Portaria-SEI nº 497, de 29 de setembro de 2022.....	7
NOMEAÇÃO DE INTERINO (A).....	7
Portaria-SEI nº 498, de 30 de setembro de 2022.....	7
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO	7
Portaria-SEI nº 499, de 30 de setembro de 2022.....	8
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO	8
Portaria-SEI nº 500, de 03 de outubro de 2022	8
NOMEAÇÃO DE INTERINO (A).....	8
Portaria-SEI nº 501, de 03 de outubro de 2022	9
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO	9
Portaria-SEI nº 502, 03 de outubro de 2022	9
RECOMPÕE A EQUIPE DO PROGRAMA DE CIRURGIA BARIÁTRICA DO HUPAA	9
Portaria-SEI nº 503, de 03 de outubro de 2022	10
NOMEAÇÃO DE INTERINO (A).....	10
Portaria-SEI nº 505, de 05 de outubro de 2022	11
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO	11
Portaria-SEI nº 509 de 05 de outubro de 2022	11
NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.....	11
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	13

Portaria-SEI nº 78, de 23 de setembro de 2022.....	13
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÕES DE FITA PARA IMPRESSORA (40 COLUNAS SERIAL CUSTOM) MATRICIAL ERC-09B PRETA E FILTRO (TIPO ARMADILHA DE ÁGUA) WATERLOCK 2	13
Portaria-SEI nº 80, de 30 de setembro de 2022.....	15
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO	15
Portaria-SEI nº 81, de 30 de setembro de 2022.....	16
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS.....	16
Portaria-SEI nº 83, de 04 de outubro de 2022	18
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DIPIRIDAMOL 10MG AMPOLA 2ML.....	18
Portaria-SEI nº 84, de 04 de outubro de 2022	20
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE PESQUISA DO HUPAA.....	20
Portaria-SEI nº 85, de 04 de outubro de 2022	22
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS: SÓLIDOS, LÍQUIDOS, OFTÁLMICOS E CONTRASTES	22

SUPERINTENDENCIA

DESIGNAR

Portaria-SEI nº 487, de 03 de outubro de 2022

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E SANEANTES

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o Manual Orientador para constituição de Comissões de Padronização de Produtos para Saúde, emitido pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/EBSERH);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAÚDE E SANEANTES (CPPSS);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.011713/2020-49,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde e Saneantes, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, com os seguintes membros:

- **Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim - Secretária (SIAPE 213****) e Márcio Jamerson Guedes da Silva - Presidente (SIAPE 113****)**: representantes do Setor de Suprimentos (Titular e Suplente, respectivamente);
- **Rafael Santos de Sousa (SIAPE 224****) e Alberto César Gomes dos Santos (SIAPE 218****)**: representantes da Unidade de Almoxarifado (Titular e Suplente, respectivamente);
- **Dilma Teixeira de Oliveira Canuto - Vice-Presidente (SIAPE 137****) e Vilma Queiroz Siqueira (SIAPE 223****)**: representantes da área de Tecnovigilância da Gerência de Risco (Titular e Suplente, respectivamente);
- **Michelle Cristina Silva de Almeida (SIAPE 308****) e Sabrina Suelly Gomes da Silva Araujo (SIAPE 154****)**: representantes da área de Farmacovigilância da Gerência de Risco (Titular e Suplente, respectivamente);
- **Joyce Letice Barros Gomes (SIAPE 224****) e Tereza Carolina Santos Cavalcante (SIAPE 186****)**: representantes da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (Titular e Suplente, respectivamente);
- **Newton de Barros Melo Neto (SIAPE 220****) e Laís Monique Correia Tenório (SIAPE 217****)**: representantes do Centro Cirúrgico (Titular e Suplente, respectivamente);
- **Darlan dos Santos Damásio Silva (SIAPE 220****) e Simone Monteiro de Moraes, (SIAPE 218****)**: representantes da Central de Processamento de Materiais e Esterilização (Titular e Suplente, respectivamente);

- **Marcos Antônio da Conceição, (SIAPE 162****)** e **Antonio Xavier Correia Júnior (SIAPE 230****)**: representantes da Hotelaria Hospitalar e da Engenharia Clínica (Titular e Suplente, respectivamente);
- **Elisângela Cristina Albuquerque de Sousa (SIAPE 233****)** e **Monik Kelly Santos de Lima (SIAPE 220****)**: representante da Divisão Médica (Titular e Suplente, respectivamente);
- **Marina Montenegro Dos Santos Padilha (SIAPE)** e **Jose Eduardo De Jesus (SIAPE)**: representantes da DAF (Titular e Suplente, respectivamente);

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 169, de 27 de abril de 2022;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE – HUPAA/UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 495 de 28 de setembro de 2022

NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.000074/2022-58, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº **02/2022** para **Aquisição de AGULHAS E SERINGAS**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor da Ata	Alberto Cesar Gomes dos Santos SIAPE 218****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE – HUPAA/UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 497, de 29 de setembro de 2022

NOMEAÇÃO DE INTERINO (A)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Vanessa Maria da Silva Cavalari**, matrícula SIAPE nº 218****, interino (a) do cargo de chefia da **Unidade de Apoio a Gestão de Enfermagem** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **26/09/2022 a 30/11/2022**, em virtude de cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) interino (a) no período acima exposto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE – HUPAA/UFAL/EBSEH

Portaria-SEI nº 498, de 30 de setembro de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Aryana Isabelle de Almeida Neves Siqueira**, matrícula SIAPE nº 175****, substituto (a) do cargo de chefia da **Unidade de Clínica Médica** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **03/10/2022 a 17/10/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE – HUPAA/UFAL/EBSEH

Portaria-SEI nº 499, de 30 de setembro de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Janatar Stella Vasconcelos de Melo**, matrícula SIAPE nº 225****, substituto (a) do cargo de chefia da **Unidade Multiprofissional** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **04/10/2022 a 06/10/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE – HUPAA/UFAL/EBSEH

Portaria-SEI nº 500, de 03 de outubro de 2022

NOMEAÇÃO DE INTERINO (A)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Mônica Lopes de Assunção**, matrícula SIAPE nº 335****, interino (a) do cargo de chefia do **Setor de Gestão do Ensino** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/09/2022 a 02/10/2022 e de 15/10/2022 a 31/10/2022**, em virtude de cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) interino (a) no período de substituição.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 496, de 28 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE – HUPAA/UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 501, de 03 de outubro de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Bruno Alexandre de Lima Silva**, matrícula SIAPE nº 222****, interino (a) do cargo de chefia da **Unidade de Oncologia** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/10/2022 a 30/11/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) interino (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE – HUPAA/UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 502, 03 de outubro de 2022

RECOMPÕE A EQUIPE DO PROGRAMA DE CIRURGIA BARIÁTRICA DO HUPAA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro

de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e demais normativos internos,e

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 066, de 19 de fevereiro de 2021 que institui a **EQUIPE DO PROGRAMA DE CIRURGIA BARIÁTRICA DO HUPAA**;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23540.004108/2022-83;

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a equipe do Programa de Cirurgia Bariátrica do HUPAA com os membros abaixo elencados:

- Anderson Teixeira Cavalcante - SIAPE 223**** (Vice - Coordenador);
- Guilherme Costa Farias - SIAPE 212**** (Coordenador);
- Lourenilson Jose De Souza - SIAPE 112****;
- Victor Cardoso Rocha - SIAPE 192****;
- Luciane de Moura Vianna Gama - SIAPE 115****;
- Cléa Maria Rocha Albuquerque - SIAPE 179****;
- Maria Angélica Crispim Teixeira - SIAPE 117****;
- Aristéia Novaes Costa Pontes - SIAPE 112****;
- Maria Alayde Mendonça da Silva, SIAPE 112****;
- Rosa Elisa Pasciucco Da Costa, SIAPE 194****;
- Eline de Almeida Soriano, SIAPE 223****.

Art. 2º. Ficam os atos convalidados a partir de 14/03/2022;

Art. 3º Fica Revogada a Portaria SEI nº 113, de 10 de maio de 2022;

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE – HUPAA/UFAL/EBSEH

Portaria-SEI nº 503, de 03 de outubro de 2022

NOMEAÇÃO DE INTERINO (A)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **José Cardoso Cavalcante Júnior**, matrícula SIAPE nº 237****, interino (a) do cargo de chefia da **Divisão de Gestão do Cuidado** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **13/10/2022 a 18/12/2022**, em virtude de cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) interino (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE – HUPAA/UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 505, de 05 de outubro de 2022

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Rosivane Claudio Correia Cavalcante**, matrícula SIAPE nº 222****, substituto (a) do cargo de chefia da **Unidade de Doenças Infeciosas e Parasitárias** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **04/10/2022 a 09/10/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE – HUPAA/UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 509 de 05 de outubro de 2022

NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.002922/2022-63, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2022 para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S):

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor da Ata	Alberto Cesar Gomes dos Santos SIAPE 218****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE – HUPAA/UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
Portaria-SEI nº 78, de 23 de setembro de 2022
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÕES DE FITA PARA IMPRESSORA (40 COLUNAS SERIAL CUSTOM) MATRICIAL ERC-09B PRETA E FILTRO (TIPO ARMADILHA DE ÁGUA) WATERLOCK 2

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente aquisições de fita para impressora (40 colunas serial custom) matricial erc-09b preta e filtro (tipo armadilha de água) waterlock 2 no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.015149/2022-03**.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Fica indicado o servidor **Alberto Cesar Gomes dos Santos** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 80, de 30 de setembro de 2022
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.015183/2021-99, **Pregão Nº 17/2022, Contrato Administrativo nº 15/2022** com a empresa **GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) E DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DE TIC**, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº 15/2022 com a empresa – **GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**;

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	Alexandro Conceição dos Santos SIAPE: 318****
Gestor do Contrato Substituto	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	Olival Santos da Silva Filho 223****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Bruno Albuquerque de Oliveira SIAPE: 223****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	José Ricardo Tenório de Freitas SIAPE: 220****
Fiscal Requisitante	Servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;	Washington Júnior Ferreira 214****

Fiscal Requirante Substituto	Servidor representante da Área Requirante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.	Edivânio Soares Leandro 223****
------------------------------	---	---

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 81, de 30 de setembro de 2022

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente aquisições de medicamentos anti-infecciosos no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.010511/2022-41**.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Ceyse Karine dos Santos Silva	118****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoques
Tania Beatriz Batista dos Reis	128****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Fica indicado o servidor Alberto Cesar Gomes dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 83, de 04 de outubro de 2022

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DIPIRIDAMOL 10MG AMPOLA 2ML

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente aquisição do Medicamento Dipiridamol 10mg Ampola 2ml no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.015868/2022-16**.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Márcio Jamerson Guedes da Silva	113****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Tania Beatriz Batista dos Reis	128****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I - Estudos técnicos preliminares;
- II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Fica indicado o servidor Márcio Jamerson Guedes da Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 84, de 04 de outubro de 2022

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE
A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO
CENTRO DE PESQUISA DO HUPAA**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a Contratação de serviços de manutenção predial do Centro de Pesquisa do HUPAA no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.015787/2022-16**.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Daniel Luís Gomes Araújo	100****	Setor de Infraestrutura Física
Antônio Carlos dos Santo	156****	Setor de Infraestrutura Física
Joyce Fontan de Abreu	325****	Setor de Infraestrutura Física

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Fica indicado o servidor Daniel Luís Gomes Araújo para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 85, de 04 de outubro de 2022
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS: SÓLIDOS, LÍQUIDOS, OFTÁLMICOS E CONTRASTES

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente aquisição de Medicamentos gerais: Sólidos, Líquidos, Oftálmicos e Contrastes no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.015122/2022-11**.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Ceyse Karine dos Santos Silva	325****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoques
Tania Beatriz Batista dos Reis	128****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoques

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entregá-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Fica indicado o servidor Alberto Cesar Gomes dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

